



Política de Proteção de Dados DETRAN-MT

Um novo padrão de segurança, transparência e governança institucional (Portaria N° 359/2026).

O Novo Marco de Confiança: A Quem se Aplica?

Unidades

Todas as instâncias e departamentos do DETRAN-MT.

Equipe Interna

Servidores, colaboradores, estagiários e residentes.

Proteção de Dados DETRAN-MT

Objetivos Centrais:

- Garantir a proteção dos dados
- Assegurar os direitos dos cidadãos
- Orientar boas práticas
- Estabelecer governança

Ecosistema Externo

Terceiros, credenciados e prestadores de serviço que tratam dados em nome do órgão.

A Anatomia da Informação (Tipologias de Dados)



Dado Pessoal

Identifica ou pode identificar uma pessoa natural.

Exemplos no DETRAN:
Nome, CPF, placa do veículo,
número da CNH.



Dado Pessoal Sensível (Requer Proteção Máxima)

Dados que podem gerar discriminação ou revelam aspectos íntimos.

Exemplos no DETRAN: Biometria
(digital/facial), dados de saúde
para perícia médica, origem
racial/étnica.



Dado Anonimizado (Fora do Escopo Punitivo)

Dado que, através de meios técnicos, perdeu a capacidade de identificar o titular.

Exemplos no DETRAN:
Estatísticas gerais de acidentes,
volumetria de tráfego (sem
placas).

O DNA do Tratamento: Os 10 Princípios Norteadores

Tratamento de Dados

Pilar 1: Propósito

Finalidade: Apenas para propósitos legítimos e informados.

Adequação: Compatibilidade com o contexto.

Necessidade: Coletar apenas o mínimo estritamente necessário.

Pilar 2: Relacionamento

Livre Acesso: Consulta fácil e gratuita pelo titular.

Qualidade: Dados exatos e atualizados.

Transparência: Informações claras sobre o uso.

Não Discriminação: Proibição de uso para fins abusivos.

Pilar 3: Proteção

Segurança: Medidas contra acessos não autorizados.

Prevenção: Ação antecipada contra danos.

Responsabilização: Provar a eficácia das medidas.

A Arquitetura de Governança

Controlador

Autoridade máxima do DETRAN-MT. Responsável pela tomada de decisão.

Comitê Setorial de Proteção de Dados

Encarregado (DPO)

O Maestro da Implementação

1. Canal de comunicação (Titulares e ANPD)
2. Apoio às unidades administrativas
3. Articulação técnica para adequação à LGPD

Comitê de Segurança da Informação

(Inclui o Gestor de Segurança)

Titulares

ANPD

A Bússola do Servidor (Filtro de Tratamento)

Antes de tratar um dado pessoal, valide estes 4 critérios obrigatórios:

Interesse Público

O tratamento atende às competências legais do DETRAN-MT?

Base Legal Adequada

Existe fundamentação legal (ex: obrigação legal, política pública)?

Mínimo Necessário

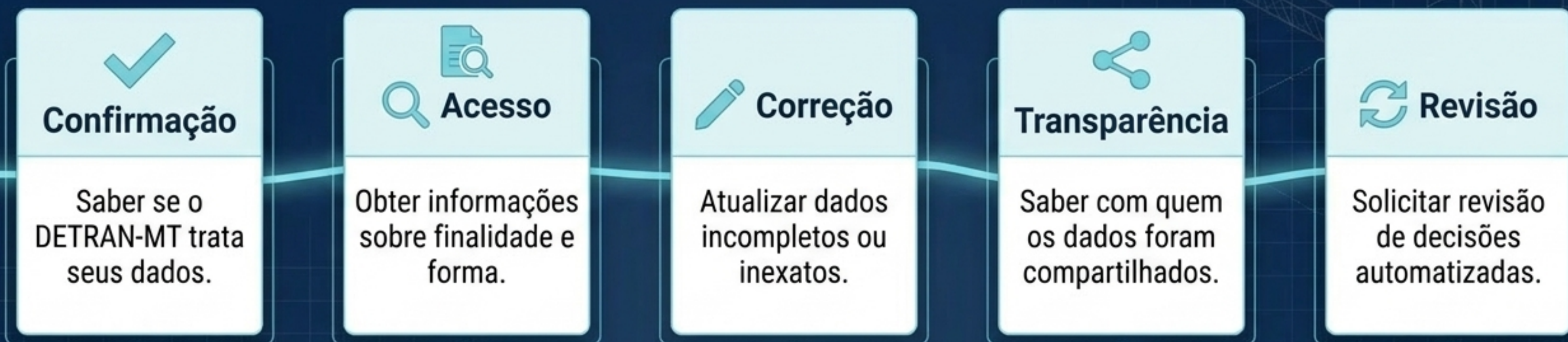
Os dados solicitados são restritos ao estritamente essencial?

Forma Segura

Há medidas técnicas para proteger contra vazamentos?

Atenção: O descumprimento pode ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

O Painel do Titular: Garantia de Direitos



Canais Oficiais de Entrada: Prioritariamente via Ouvidoria (Sistema Fala Cidadão) ou e-mail direto ao Encarregado (DPO). Todas as demandas geram rastro institucional.

A Fronteira do Compartilhamento Externo

O envio de dados para outros órgãos ou entidades exige 4 chaves (Art. 11):





Protocolo de Crise: Incidentes de Segurança

A Ameaça:

Acesso não autorizado, vazamento, perda ou uso indevido de dados pessoais.

Ação Imediata Obrigatória:

Comunicar no menor prazo possível. Sem exceções.

Quem notificar? (Ponto Focal 1)

Gestor de Segurança da Informação

Quem notificar? (Ponto Focal 2)

Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO)

Próximos Passos:

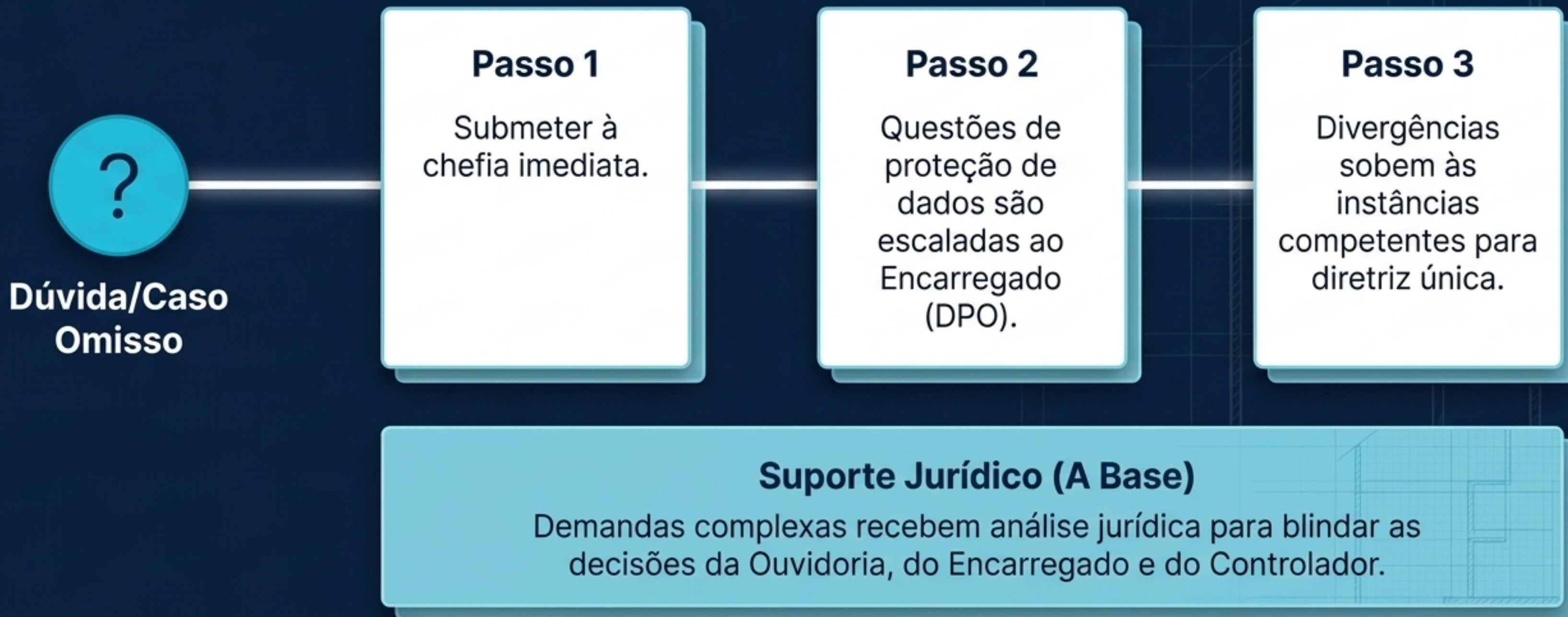
Estes atores acionarão os procedimentos de contingência, resposta à ANPD e comunicação institucional.

O Roadmap de Maturidade e Implementação



Suporte Técnico e Casos Omissos

O que fazer em situações não previstas ou dúvidas normativas?



Síntese: O Motor da Inovação Segura

Estrutura (Inventário e Resposta)

A fundação tecnológica que mapeia dados, protege o compartilhamento e responde a incidentes.



Pessoas (Governança e Direitos)

Um ecossistema de responsabilidade, do servidor consciente ao Encarregado capacitado.

Processos (Princípios e Regras)

O filtro ético que garante que toda coleta tem propósito, base legal e limite.

A Portaria 359/2026 não é um freio; é a estrutura de confiança que permite ao DETRAN-MT inovar e servir ao cidadão com excelência e segurança jurídica.